



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 034/90
=====

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO

O Senhor João Bressan Bardini, Prefeito Municipal de Treze de Maio;


Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a vender em concorrência pública, um caminhão DODGE D-950, ano 81, chassi T044728

Artigo 2º - O valor mínimo a ser exigido pela venda referida no artigo anterior, será de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros)

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Treze de Maio, 02 de outubro de 1990.


JOÃO BRESSAN BARDINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


WILSON NANDI
SECRETÁRIO GERAL